



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9780 / 3867 9801 / 3867 9757 / 3867 9707 / 9825 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA BOTIJÃO P 45.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno nº 1235, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 46.410.866/0001-71, neste ato representada pela Secretária de Gabinete Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP: 13.912-464, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.430.968/0001-83, com sede na Rua Eduardo Elias Zahran, nº 127, Fazenda Bonfim, CEP: 13.147-076, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor **Ransley Veiga Sena**, casado, brasileiro, assistente de licitações, portador da Cédula de Identidade RG nº. 32.977.083-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 331.262.028-70, residente e domiciliado à Rua Jose Pereira Sobrinho, nº 485 – Barueri, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento decidem aditar o **Contrato nº 137/2019, Procedimento Licitatório nº 120/2019, Pregão Presencial nº 074/2019**, para continuidade no Fornecimento de recargas de gás liquefeito de petróleo para botijão P 45, ficando entre si justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovada por mais 12 (doze) meses, a vigência estabelecida em Cláusula Terceira do Contrato, a partir do dia **03 de julho de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor por recarga que era de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) para R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Dá-se a este aditamento o valor total de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**,

Parágrafo Único: As despesas do presente aditamento correrão por conta das dotações orçamentárias:

DS
DLP



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9780 / 3867 9801 / 3867 9757 / 3867 9707 / 9825 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Nº: 02.09.03.12.361.0014.2061.3.3.90.30.00 – Ficha 132 - Tesouro Próprio;
Nº: 02.09.03.12.361.0014.2061.3.3.90.30.00 – Ficha 132 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados;
Nº: 02.09.09.12.365.0013.2068.3.3.90.30.00 – Ficha 166 – Tesouro Próprio;
Nº: 02.09.09.12.365.0013.2068.3.3.90.30.00 – Ficha 166 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados;
Nº: 02.09.10.12.365.0013.2069.3.3.90.30.00 – Ficha 177 - Tesouro Próprio;
Nº: 02.09.10.12.365.0013.2069.3.3.90.30.00 – Ficha 177 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados.

CLÁUSULA QUARTA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo licitatório.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo:

Jaguariúna, 09 de junho de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

DocuSigned by:

Daniela Levenet Pereira

4308899E9C3E411...

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
Ransley Veiga Sena
RG Nº: 32.977.083-4 SSP/SP
CPF/MF Nº: 331.262.028-70

Testemunhas:

Cristiano Ribeiro Gorvinho
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Edson José da Silva Jr.
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9780 / 3867 9801 / 3867 9757 / 3867 9707 / 9825 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 074/2019

Procedimento Licitatório nº 120/2019

Contrato nº 137/2019 – 2º Aditamento.

Objeto: FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA BOTTIÃO P-45. ITEM: 01.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 09 de junho 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

DS
DLP



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9780 / 3867 9801 / 3867 9757 / 3867 9707 / 9825 / 9786
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: Ransley Veiga Sena

Cargo: Assistente de Licitação

CPF: 331.262.028-70

e-mail: licitacao@gasball.com.br

Telefone: 11-4197-9300

Assinatura: _____

Daniela Levenet Pereira

4308899E9C3E411...

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 251.288.118-08

Assinatura: _____

SANTANA DE PARNAÍBA - SP
COMARCA DE SANTANA DE PARNAÍBA
ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ



LIVRO Nº 873 PÁGINA Nº 002

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

Outorgante: **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**
Outorgados: **LUCAS GONÇALVES CAMARGO e outros**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que ao primeiro (1º) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezenove (2.019), nesta cidade e comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Antonio Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião, que esta subscreve, e da Escrevente Autorizada, Lílian Silvia Ferreira Murta Zuchini, compareceu como **"OUTORGANTE"**, a empresa **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**, com sede na Rua Eduardo Elias Zahran, nº 127, Fazenda Bonfim, em Paulínia-SP, CEP 13147-076, inscrita no CNPJ nº 02.430.968/0001-83 e NIRE 35.215.051.211, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. **RIAD NASSIB SALEH KADRI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 13.243.399-0-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. nº 037.784.058-02, com endereço comercial na sede da outorgante, nos termos da cláusula 10ª de sua 21ª alteração contratual consolidada de 08/05/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 40.589/17-1, em 17/01/2017, e ficha cadastral da junta comercial obtida via internet em data de 04/10/2019, cujas cópias ficam arquivadas neste cartório em pasta própria na ordem nº 12.815.- O representante da outorgante declara, sob as penas da Lei, que não existem alterações contratuais da outorgante, posteriores aos seus atos societários supra mencionados.- O presente, juridicamente capaz, aqui vindo especialmente para este ato, identificado por mim escrevente, face aos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé.- E, perante mim, pela OUTORGANTE na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, NOMEIA E CONSTITUI, seus bastante **"PROCURADORES"**, 1) **LUCAS GONÇALVES CAMARGO**, brasileiro, solteiro, maior, gerente comercial corporativo, portador da cédula de identidade RG. nº 30577343-4-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. nº 331.406.298-26; 2) **HEMERSON TADEU RIBEIRO BARBOSA**, brasileiro, casado, gerente de unidade, portador da cédula de identidade RG. nº 24.243.227-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. nº 172.941.418-43; 3) **LUIZ ANTONIO DA SILVA COSTA**, brasileiro, casado, gerente comercial corporativo, portador da cédula de identidade RG. nº 16.355.402-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF. nº 165.079.638-28; 4) **DANIELA LEVENET PEREIRA**, brasileira, solteira, maior, assistente de licitações, portadora da cédula de identidade RG. nº 41.302.599-8-SSP-SP, inscrita no CPF/MF. nº 342.679.798-47; e 5) **CAMILA BATISTA NOGUEIRA**, brasileira, casada, assistente de licitações, portadora da cédula de identidade RG. nº 42.210.108-4-SSP-SP, inscrita no CPF/MF. nº 339.247.958-60, todos com endereço comercial à Rua José Pereira Sobrinho, nº 485, Jardim Mutinga, no município de Barueri-SP; aos quais confere poderes para, os 03 (três) primeiros outorgados agindo isoladamente e sempre com a finalidade de cumprir o objeto social da outorgante: **D**) representar a outorgante (matriz e filiais), perante clientes, assinando propostas comerciais e contratos de fornecimento em que a outorgante funcione como **"VENDEDORA"** ou **"FORNECEDORA"**, bem como contratos de comodato de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1928)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

instalações; receber certificados digitais e outras senhas de identificação, exceto de natureza bancária; representar a outorgante perante quaisquer repartições do Ministério do Trabalho, especialmente Delegacias Regionais do Trabalho, comparecendo a mesas-redondas ou a sessões de conciliação ou homologação de rescisões trabalhistas, nomeando preposto da outorgante para a prática de tais atos, se necessário; representar a outorgante perante a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras, a fim de tratar de quaisquer assuntos relativos a contratos já firmados pela outorgante com a referida empresa; representar a outorgante em Juízo, inclusive Justiça do Trabalho, servindo como preposto ou nomeando outro preposto para tal fim, contando com poderes para transigir e confessar; constituir advogados com a cláusula "ad judicium" ou "ad judicium et extra"; representar a outorgante perante a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, a fim de tratar de qualquer assunto de interesse da outorgante, inclusive no que diz respeito ao credenciamento de revendedores de GLP, requalificação e destroca de botijões e ou volumes de comercialização de GLP; representar a outorgante perante quaisquer fornecedores, adquirindo bens ou serviços relacionados ao objeto social da outorgante; **II) todos os outorgados agindo isoladamente, e sempre com a finalidade de cumprir o objeto social da outorgante:** representar a outorgante perante quaisquer cartórios ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, institutos, fundações e secretarias, a fim de tratar de assunto de qualquer natureza de interesse da outorgante, requerendo, alegando, juntando, apresentando e assinando todos os papéis e documentos que se fizerem necessários, inclusive processos licitatórios ou fiscais, concorrências públicas e certames de todas as modalidades, tais como pregões presenciais, tomadas de preços, cartas convites, atas de registro de preços e concorrências de toda ordem, desde a abertura do edital ou publicação do certame até a assinatura dos contratos; assinar todos os papéis e documentos que se fizerem necessários à efetiva participação da outorgante nos certames acima referidos, tais como atas de sessão, declarações, propostas e documentos correlatos, inclusive contratos, tomando decisões durante todas as fases dos procedimentos licitatórios e podendo, inclusive, apresentar propostas escritas ou verbais, quando cabíveis, em nome da outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor os referidos recursos ao final das sessões, interpor efetivamente recursos administrativos, bem como prestar todos os esclarecimentos solicitados, por pregoeiro ou qualquer outro órgão responsável pela condução dos procedimentos; assinando propostas técnicas ou comerciais, contratos, lances, fichas cadastrais, requerimentos, ou nomeando prepostos da outorgante para a prática desses atos; pactuar preços, formas e condições de pagamento; receber autos de infração de qualquer natureza, inclusive tributários; desistir de processos administrativos. **Os três primeiros outorgados poderão substabelecer os poderes ora conferidos e os demais não poderão substabelecer. LIMITAÇÕES: Os poderes aqui outorgados não incluem os de receber e dar quitação, nem os necessários à movimentação de contas bancárias de qualquer natureza. A presente procuração é válida por 05 (cinco) anos a contar da presente data.** - De como assim o disse e dou fé.- A pedido da outorgante lavrei a presente procuração, a qual feita e lida em voz alta e clara, acharam-na em tudo conforme, outorgaram, aceitaram e assinam em minha presença; de tudo dou fé.- Eu, (a.) Lilian Silvia Ferreira Murta Zuchini, Escrevente Autorizada, a lavrei.- Eu, (a.) Antonio Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião, a subscrevo.- COTAÇÃO: Ao Cartório R\$ 134,95; Ao Estado R\$ 38,35; A Secretaria da Fazenda R\$ 26,24; Ao Município R\$ 2,69; Ao MP R\$ 6,48; Ao Fundo Reg. Civil R\$ 7,10; Ao Trib. de

TABELIÃO



1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SANTANA DE PARNAÍBA

SANTANA DE PARNAIBA - SP
COMARCA DE SANTANA DE PARNAIBA
ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ



Justiça R\$ 9,26; Santa Casa R\$ 1,35; Total R\$ 226,42.- (a.) RIAD NASSIB SALEH KADRI.- Devidamente selada por verba, conforme guia arquivada em Cartório.- Nada mais.- Confere com o original.- Trasladada em seguida e na mesma data, dou fé.- Eu, *[Signature]* (Lilian Silvia Ferreira Murta Zuchini), Substituta do Tabelião (substituta - Lei Federal 8.935/94 art. 20 parágrafo 4º), a digitei conferi, achei em tudo conforme, subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

[Signature]
LILIAN SILVIA FERREIRA MURTA ZUCHINI
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
(Lei Federal 8.935/94 art. 20 § 4º)

CARTÓRIO 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS
Rodrigues Cruz E TITULOS - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Santana de Parnaíba - SP Tel. (11) 4622-7700
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião
06501-130 - R. Pedro Procopio, 100 - Centro
Edifício Lázara Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba
Lilian Silvia Ferreira Murta Zuchini
ESCREVENTE AUTORIZADA



1188021PR000088872001P19K
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

ESTO DE LETRAS E TITULOS DE SANTANA DE PARNAIBA - SP
ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ
TABELIÃO
250 Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba - SP
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ENERIDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

